



PORTARIA Nº 6665

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO:

O requerimento de prorrogação do prazo da Portaria nº 6632, de 06/06/2017, feito em 16/08/2017 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo da Portaria nº 6632 por mais 20 (vinte) dias, com início em 21/08/2017, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente